



Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

EDITAL- 01 /2025/1º

Exclusivo para os períodos : 8o. 9o. e 10o.

A Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS – FAMETRO, no uso de suas atribuições legais, conforme regulamento de estágio aprovado pelo Colegiado do curso, faz saber que:

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ às exigências das diretrizes curriculares nacionais aplicáveis ao ensino superior, para integralização das 300 horas de Práticas jurídicas referentes ao estágio obrigatório.

Considerando ainda, a necessidade de manutenção de atendimento do estágio prático em condições reais as leis aplicáveis ao estágio; e

Considerando a necessidade de incluir planejamento semestral de estágio com diários de classe e avaliação dos acadêmicos.

Resolve publicar o Edital de inscrição de estágio obrigatório junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas NPJ/FAMETRO mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETIVO

Normatizar o processo de recrutamento de alunos regularmente **matriculados EXCLUSIVAMENTE para 8º, 9º. e 10o. PERÍODOS do Curso de Direito da FAMETRO**, para o ingresso no programa de Estágio Curricular Supervisionado, mantido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas- NPJ da Faculdade Metropolitana de Manaus.

II – DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Objetiva proporcionar aos estudantes de Direito da FAMETRO o exercício de atividades práticas a sua formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido, proporcionando a eles:



Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

- a) O desenvolvimento de habilidades técnicas;
- b) Aperfeiçoamento técnico – cultural e científico;
- c) Técnicas de práticas jurídicas;
- d) Interpretação de textos; e
- e) Práticas simuladas, abordando conteúdos diversos na área do Direito.

III – DA JORNADA

A jornada de estágio para os discentes que se matricularem nas vagas dispostas neste edital será:

- a) **De 04 (quatro) horas diárias, que deverão ser cumpridas pelo estagiário(a) em um único turno.**
- b) **Devendo o acadêmico escolher seu plantão no contraturno do seu curso, em um único dia da semana, conforme tabela abaixo descrita.**

IV – VAGAS e TURNOS

DIA DA SEMANA	VAGAS MANHÃ*	VAGAS TARDE **
SEGUNDA-FEIRA	10	10
TERÇA-FEIRA	10	10
QUARTA-FEIRA	10	10
QUINTA-FEIRA	10	10
SEXTA-FEIRA	10	10
Sábado :	aulas com o professor Sabbag, conforme programação institucional.	-

***Turno matutino (8h às 12h)**



Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

****Turno vespertino (14h às 18h)**

Os acadêmicos terão de forma exclusiva aulas com o Professor Dr. Eduardo Sabbag e professor Dr. Henrique Mouta conforme programação que será divulgada durante o semestre aos representantes e grupos de whatsApp para inscrição.

V- DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas **no dia 12 de fevereiro de 2025**, de forma virtual, devendo o acadêmico (a) acessar o link: <https://storage.fametro.edu.br/inscricao-npj> e juntar a declaração atual de vínculo com a Instituição. O link será liberado SOMENTEE no dia 12/02/2025 às 14 h

*A abertura do link ocorrerá às **s 14 horas do dia 12 de fevereiro de 2025***

As inscrições deverão ser efetuadas pelo aluno, devidamente matriculado no período indicado no item I, sob pena de indeferimento. O aluno matriculado cumprirá atividade até o dia 06.06.2025.

O acadêmico deverá preencher a ficha virtual para inscrição nos dias e horários indicados no presente edital.

A Coordenação do NPJ irá homologar as inscrições dos alunos que estiverem com a matrícula apta junto a instituição.

ATENÇÃO :

O aluno receberá um e-mail confirmando sua inscrição.

O aluno que por ventura realizar a inscrição e tiver ciência que não está matriculado, terá sua inscrição invalidada pela coordenação do NPJ.

No dia 14/02/2025, às 14:30h , será disponibilizada uma lista com as matrículas deferidas.

VI – O INÍCIO DAS ATIVIDADES



Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

As atividades de estágio iniciarão impreterivelmente, no dia 17/02/ de 2025 no turno e horário escolhido pelo acadêmico.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os acadêmicos devidamente matriculados deverão ter 75% de frequência no NPJ, sob pena de exclusão no semestre, observado o disposto em regulamento, só podendo realizar nova inscrição no semestre seguinte, salvo os que solicitarem desligamento das atividades do NPJ por meio de requerimento. Cumpre salientar que não haverá prejuízo das horas adquiridas.

1.2. Os acadêmicos que se matricularem nas vagas dispostas neste edital, deverão apresentar uma foto 3x4 no 1º, dia de atividade, e, observar as orientações no ato da inscrição, a fim de tomar conhecimento das diretrizes do NPJ por meio de palestra informativa.

Publique-se.
Registre-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025

Alessandra Contiero
Coordenação do NPJ/FAMETRO